

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

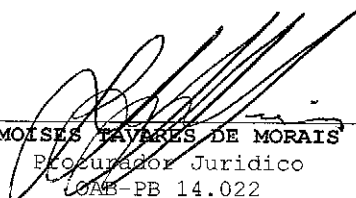
Assunto: Contratação de empresa especializada de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, o planejamento e a emissão de pareceres, inerentes aos certames, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de servidores, e o acompanhamento dos respectivos atos administrativos, bem como dos procedimentos licitatórios até a sua devida finalização

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

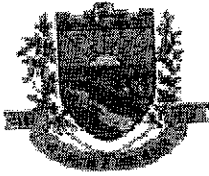
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Junho de 2018.



MOISÉS TÁVARES DE MORAIS
Procurador Jurídico
LAGE-PB 14.022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Assunto: Contratação de empresa especializada de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, o planejamento e a emissão de pareceres, inerentes aos certames, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de servidores, e o acompanhamento dos respectivos atos administrativos, bem como dos procedimentos licitatórios até a sua devida finalização

Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Agosto de 2018.



MOISÉS TAVARES DE MORAIS
Procurador Jurídico
OAB-PB 14.022

